



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 614, DE 01/04/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O [artigo 4º e parágrafo único da Resolução nº 611, de 03 de setembro de 2013](#), passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. Os Assistentes Parlamentares, que trabalham diretamente com cada Vereador que o indicou, ficam dispensados de assinatura de ponto."

"Parágrafo Único – Quando ocorrer qualquer intercorrência com a frequência do Assistente Parlamentar, o Vereador que o indicou deverá fazer a comunicação, por escrito, ao responsável do Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Sumidouro."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONDINELLI TOMAZ DA COSTA
PRESIDENTE

Aldicea Charles Mattar
Vice-Presidente

Bezalair dos Santos Monteiro
1º Secretário

Edio Fleury Pimentel
2º Secretário

Sumidouro, 01 de abril de 2014.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.